REGULAMENTO

Apresentação Pública "Encontros-Antígona"

— em torno da obra *Antígona*, de Sófocles

Preâmbulo

A apresentação "Encontros-Antígona", organizada no âmbito do Programa Santander de Residências Artísticas da NOVA FCSH, constitui o momento culminante de um percurso de dois semestres do Colectivo SUL —Associação Cultural e Artística dedicado à obra Antígona, de Sófocles, desenvolvido através de práticas de pesquisa, leitura em voz alta, interpretação e encenação.

Composto por diversos atores, encenadores e realizadores, o Colectivo Sul é um espaço de criação que possibilita aos seus membros a realização dos seus projetos culturais e artísticos. Desde 2001, o nosso principal foco tem sido o teatro. Destacam-se, no nosso currículo, por exemplo as encenações das peças Leôncio e Lena, de Georg Buchner, no Teatro da Cornucópia (2008), Menina Else, de Arthur Schnitzler no mesmo Teatro da Cornucópia (2009), A Boda, de Bertolt Brecht, no CCB (2019), ou S.O.S. Aquela Noite, Textos de Almada Negreiros, no Teatro do Bairro (2024).

A sessão procura estimular o interesse pela tragédia grega e pela tradução, contribuir para o desenvolvimento pessoal e artístico dos participantes e reforçar o papel da NOVA FCSH na promoção da cultura e do conhecimento junto da sociedade.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os requisitos de acesso à concessão das vagas gratuitas disponíveis para a realização dos Encontros-Antígona na *Plataforma Santander Open Academy*. Define igualmente as condições de participação e certificação de frequência na apresentação "Encontros-Antígona", organizada pela NOVA FCSH e desenvolvida pelo Colectivo SUL —Associação Cultural e

Artística, dedicado à obra Antígona, de Sófocles, no âmbito do Programa Santander de Residências Artísticas da NOVA FCSH.

Artigo 2.º

Enquadramento e Relevância

1. A apresentação "Encontros-Antígona" visa partilhar o percurso realizado ao longo de dois semestres em torno da obra Antígona, de Sófocles.
2. Ao convocar o grupo de trabalho para a sua análise, apropriação e construção/apresentação do objeto artístico, situa-se uma obra escrita num tempo remoto —fundamental para a cultura ocidental — em diálogo com os dias de hoje. Deste texto, continuam a emergir questões atuais e pertinentes relacionadas com a pólis, a fraternidade, o amor e o poder.
3. Pretende-se que a apresentação e a reflexão final constituam momentos enriquecedores, capazes de estimular o interesse por esta e por outras obras, nomeadamente através do prisma do teatro e da tradução.
4. Da leitura e interpretação do texto decorrem, ainda, contributos relevantes para o desenvolvimento pessoal e artístico dos participantes.

Artigo 3.º

Dimensão Social e Colaborativa

1. A apresentação "Encontros-Antígona" destaca-se pelo envolvimento ativo de diferentes participantes da comunidade académica, não-atores, atores não profissionais e atores profissionais, o que constitui, por si só, uma mais-valia em termos de dinâmicas enriquecedoras para o grupo e para a promoção na esfera pessoal e social da tragédia grega.
2. Estes contornos fomentam a expressão artística e desempenham um papel importante na abertura e no desenvolvimento dos participantes, em particular dos mais jovens, incentivando a criatividade e o pensamento crítico num ambiente colaborativo e de abertura.
3. Enquanto participantes e/ou público na apresentação "Encontros-Antígona", todos se tornam agentes ativos da reflexão sobre a obra de Sófocles, possibilitando a partilha de conhecimento, experiências e o estabelecimento de novas conexões e colaborações.

Artigo 4.º

Programa

A apresentação pública "Encontros-Antígona", integra as seguintes etapas:

1. Pesquisa: práticas de pesquisa em torno de diferentes traduções e análises da obra Antígona, de Sófocles, bem como das suas correlações com outras artes, nomeadamente a Literatura, a Música, a Pintura e a Fotografia;
2. Técnicas de leitura e interpretação: práticas e técnicas de leitura em voz alta e de interpretação de texto;
3. Adaptação cénica: adaptação de excertos de leituras encenadas realizadas ao longo da residência;
4. Reflexão final: debate final sobre as questões inerentes não só à obra, mas também ao momento em que esta é partilhada com o público;
5. Registo: gravação da apresentação, como documento de visualização e análise.

Artigo 5.º

Número de vagas e caracterização

1. A apresentação "Encontros-Antígona", realiza-se no dia 18 de novembro de 2026, com início às 18h;
2. A sessão terá a duração total de 2 horas;
3. É ministrada em regime misto;
4. Conta com 44 vagas para participantes em regime presencial e 240 assistentes em sessão síncrona, no Microsoft teams;
5. A participação no local é na sala 305 da Torre B no campus da NOVA FCSH em Lisboa, na Avenida de Berna, nº 26 C;
6. Os inscritos com vaga atribuída para a sessão síncrona deverão aceder ao evento, para participar, através do seguinte link do Microsoft Teams:

   https://teams.microsoft.com/meet/323655924493754?p=2hkECGsh5n01VoIqXD

Artigo 6.º

Publicidade do Programa

A abertura do procedimento de candidatura à participação e assistência vai ser publicada no site da NOVA FCSH [https://www.fcsh.unl.pt/], nos termos e prazos indicados no Artigo 8º.

Artigo 7.º

Condições de participação e assistência

A participação é gratuita e aberta ao público em geral.

Artigo 8.º

Candidatura

1. Os interessados na Apresentação Encontros-Antígona" poderão concorrer às vagas gratuitas através da página do Curso, após se registarem na Plataforma Santander Open Academy (http://app.santanderopenacademy.com/program/encontros-antigona-em-torno-da-obra-de-sofocles).
2. Os interessados poderão concorrer entre as 10:00 GMT+1 (fuso horário de Lisboa) de 17 de setembro de 2026 e as 23:00 GMT+1 (fuso horário de Lisboa) de 11 de outubro de 2026.
3. Cada interessado poder-se-á candidatar apenas a uma única vaga.
4. O candidato deve consultar previamente as Condições de Utilização e a Política de Privacidade aplicáveis ao canal de candidatura utilizado.

Artigo 9.º

Critérios de Elegibilidade e concessão de vagas

1. Qualquer pessoa é elegível para participar na apresentação.
2. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente em função da hora e data de inscrição na plataforma *Santander Open Academy* até perfazer o número máximo de vagas determinadas na alínea 4ªa do artigo 5º.

Artigo 10.º

Notificação da Classificação

Os resultados são comunicados via mensagem de correio eletrónico até ao dia 19 de outubro de 2026.

Artigo 11.º

Assegurar a vaga

1. Os candidatos selecionados devem confirmar a aceitação da vaga no prazo máximo de 2 dias úteis após a notificação.
2. A não aceitação da vaga no prazo referido no número anterior implica a sua disponibilização ao candidato seguinte na lista de ordenação.

Artigo 12.º

Pedidos de Informação e Reclamações

1. Todos os pedidos de informação ou esclarecimento devem ser dirigidos à organização através do contacto: [cultura@fcsh.unl.pt].
2. Todas as reclamações devem ser dirigidas ao mesmo contacto, competindo à organização responder-lhes.

Artigo 13.º

Certificação

1. Aos participantes que concluam com aproveitamento apresentação "Encontros-Antígona", é emitido um Certificado de participação, pela NOVA FCSH, enquanto entidade organizadora.
2. Considera-se concluído com aproveitamento apresentação "Encontros-Antígona", participa na sessão e submete, devidamente preenchido, o inquérito que será distribuído após o final da sessão.

Artigo 14.º

Proteção de Dados Pessoais

1. Tratamento de Dados Pessoais pela UNIVERSIA HOLDING, S.L.

   1.1. Os candidatos à frequência do ciclo formativo inscrever-se-ão na Plataforma Santander Open Academy, disponibilizada para o efeito em https://www.santanderopenacademy.com/pt, e aceitarão os termos e condições relativos à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto responsável independente pelo tratamento de dados pessoais, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

   1.2. Os candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma, a recolher, registar e tratar informaticamente os seus dados pessoais, diretamente

para esses efeitos, bem como a partilhá-los com a NOVA FCSH, Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa, Portugal, na qualidade de organizadora, e com a Fundação Santander Portugal, com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, na qualidade de promotora e financiadora, designadamente dados de identificação e contacto (nome, endereço de correio eletrónico, telefone, data de nascimento, género e nacionalidade), bem como dados académicos e profissionais constantes dos documentos submetidos nos termos do artigo 8.º, para fins de candidatura e desenvolvimento do Ciclo formativo Música na Infância: Movimento, Voz e Comunicação, na qualidade de responsáveis independentes.

1.3. A Política de Privacidade e de Tratamento de Dados da UNIVERSIA HOLDING, S.L. poderá ser consultada em https://www.santanderopenacademy.com/pt.

1.4. Os candidatos serão responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados fornecidos.

1.5. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, para efeitos da candidatura, assenta na execução contratual decorrente da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma e das condições aplicáveis previstas no presente Regulamento para a frequência do ciclo formativo Música na Infância: Movimento, Voz e Comunicação, disponível na Plataforma.

2. Tratamento de Dados Pessoais pela Fundação Santander Portugal

2.1. A Fundação Santander Portugal procede ao tratamento de dados pessoais cedidos pela UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto responsável autónoma pelo tratamento de dados pessoais, podendo ser contactada através do endereço de correio eletrónico privacidade@fundacaosantander.pt.

2.2. A Fundação procede ao tratamento dos seguintes dados pessoais, necessários às finalidades enunciadas no ponto 2.3..

2.2.1. Dados cedidos pela Universia Holding, S.L.: dados de identificação e contacto (nome, endereço de correio eletrónico, telefone, data de nascimento, género e nacionalidade), bem como dados académicos e profissionais constantes dos documentos submetidos nos termos do artigo 8.º.

2.3. A Fundação Santander Portugal procede ao tratamento dos dados pessoais a que terá acesso para efeitos de gestão da candidatura ao ciclo formativo.

2.4. O fundamento jurídico do tratamento de dados pela Fundação Santander Portugal, no que respeita aos dados pessoais cedidos pela UNIVERSIA HOLDING, S.L., assenta na execução contratual decorrente da adesão aos termos e condições do presente Regulamento.

2.5. Os dados pessoais poderão ser partilhados, quando tal seja legalmente admissível, com entidades subcontratadas para efeitos de prestação de serviços à Fundação Santander Portugal.

2.6. Os dados pessoais tratados pela Fundação Santander Portugal para as finalidades acima referidas serão conservados pelo prazo necessário à prossecução dessas finalidades e, posteriormente, eliminados no prazo de 12 meses a contar da respetiva recolha, sem prejuízo de prazo superior quando tal resulte de disposição legal ou regulamentar ou quando a sua conservação seja necessária para o exercício ou defesa de direitos, designadamente no âmbito de processos judiciais.

3. Tratamento de Dados Pessoais pela NOVA FCSH

3.1. A NOVA FCSH procede ao tratamento de dados pessoais cedidos pela UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto responsável autónoma pelo tratamento de dados pessoais, podendo ser contactada através do endereço de correio eletrónico dpo@unl.pt .

3.2. A NOVA FCSH procede ao tratamento dos seguintes dados pessoais, necessários às finalidades enunciadas no n.º 3.3:

3.2.1. Dados cedidos pela Universia Holding, S.L., para efeitos de submissão da candidatura: dados de identificação e contacto (nome, endereço de correio eletrónico, telefone, data de nascimento, género e nacionalidade), bem como dados académicos e profissionais constantes dos documentos submetidos nos termos do artigo 8.º.

3.2.2. Dados recolhidos pela NOVA FCSH: dados relativos à avaliação e seleção da candidatura, à aceitação da vaga, à assiduidade e participação no ciclo formativo, ao questionário final e à emissão do certificado.

3.3. A NOVA FCSH procederá ao tratamento dos dados pessoais a que terá acesso na sequência da submissão da candidatura através da Plataforma Santander Open Academy, para efeitos de gestão das candidaturas, avaliação e seleção dos candidatos, notificação dos resultados, gestão da participação e da assiduidade, avaliação final e certificação.

3.4. O fundamento jurídico do tratamento de dados pela NOVA FCSH, no que respeita aos dados pessoais cedidos pela UNIVERSIA HOLDING, S.L., assenta na execução contratual decorrente da adesão aos termos e condições do presente Regulamento.

3.5. Os dados pessoais tratados pela NOVA FCSH para as finalidades acima referidas serão conservados pelo prazo necessário à prossecução dessas finalidades e, posteriormente, eliminados no prazo de 12 meses a contar da respetiva recolha, sem prejuízo de prazo superior quando tal resulte de disposição legal ou regulamentar ou quando a sua conservação seja necessária para o exercício ou defesa de direitos, designadamente no âmbito de processos judiciais.

4. Direitos dos Titulares dos Dados

4.1. Os titulares dos dados pessoais podem exercer os direitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), designadamente os direitos de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento e, quando aplicável, de retirada do consentimento, sem prejuízo da licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente prestado. Estes direitos podem ser exercidos, por escrito, junto do correspondente responsável pelo tratamento, através dos contactos acima indicados.

4.2. Os titulares dos dados têm ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), disponível em www.cnpd.pt.

Artigo 15.º

Disposições Finais

1. As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por decisão da Instituição organizadora.
2. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação e vigora até à conclusão da sessão a que respeita, sem prejuízo de posterior revogação ou alteração pela Instituição organizadora.